



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

**Rio Grande do Sul - Brasil**

## LEI MUNICIPAL N°384, DE 16 DE ABRIL DE 2004.

"Autoriza o Município de São José do Norte a firmar acordo de cooperação com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE - FURG."

ADALBERTO SILVADO VIEIRA, Prefeito Municipal de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica autorizado o Município de São José do Norte, representado na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, a firmar acordo de cooperação com a Fundação Universidade Federal do Rio Grande, visando a realização de estágios de estudantes da Fundação Universidade Federal do Rio Grande - FURG, junto ao Município de São José do Norte, conforme cláusulas e condições do presente Acordo de Cooperação, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei, como seu Anexo I.

Art. 2° - Ficam criadas 04 (quatro) vagas para atividade de estágio de Nível Superior em Andamento, para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, com os mesmos requisitos, valor de bolsa auxílio e jornada de trabalho descritas na Lei Municipal n°317 de 11 de dezembro de 2002.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária: 3.3.9.0.39.00.01 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 16 DE ABRIL DE 2004.

Adalberto Silvado Vieira  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Goreti Santos Costa  
Secretária Municipal de Administração